



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.
EXERCÍCIO DE 2021. SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO – SECOM.
REALIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS DE
MENSURAÇÃO E REGISTRO
CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS
INCOMPLETO.
IMPROPRIEDADES.
JULGAMENTO REGULAR COM
RESSALVA. DESTAQUES.**

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º **202200047002530/102-01**, de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM,

ACORDA,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos seus membros, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de:

I) julgar regulares as contas com ressalva da SECOM, referente ao exercício de 2021, nos termos do artigo 73 da Lei nº 16.168/2007, em razão do seguinte motivo:

a) A realização incompleta dos procedimentos de mensuração e registro contábil dos bens móveis.

II) Dê quitação ao Sr. Tony Carlo Bezerra Coelho, inscrito no CPF sob o nº 940.902.201-06.

III) Cientifique o órgão e o gestor responsável, ou a quem lhe houver sucedido, quanto a necessidade de adoção das medidas necessárias para prevenir a ocorrência das mesmas impropriedades ou faltas identificadas nos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
autos, com fundamento no §2º do artigo 73 da Lei Estadual n.º 16.168/07;

IV) Destaque, no acórdão de julgamento:

a) A possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão do art. 129 da LOTCE;

b) Os demais processos em andamento neste Tribunal com vistas a dar efetividade às ressalvas do art. 71 da LOTCE-GO (item 2.9. Processos em Andamento).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047002530

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 11/05/2023 19:05
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 11/05/2023 19:05
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 08/05/2023 11:07
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 08/05/2023 19:23
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 09/05/2023 17:50
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 11/05/2023 10:49
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 08/05/2023 11:00
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 08/05/2023 10:00
Função: Procurador assinante

